

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental

TERMO DE REFERÊNCIA
Grupo de Trabalho Temporário - Regulação de Substâncias Químicas
Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ)

1- Histórico

Em 2014, a Conasq instituiu o Grupo de Trabalho – GT Regulação de Substâncias Químicas - coordenado pelo MMA, com o objetivo de discutir e propor as estratégias, os arranjos institucionais e a minuta de legislação para estabelecer o controle sobre o universo de substâncias químicas que hoje são colocadas no mercado nacional sem a avaliação dos seus riscos ao meio ambiente e à saúde humana e, assim, superar lacuna regulatória no Brasil.

Após 16 reuniões compreendidas entre maio de 2014 e dezembro de 2015, o “GT Regulação” finalizou seu mandato com a entrega da proposta do Anteprojeto de Lei de controle de substâncias químicas industriais à Conasq.

A Plenária da Conasq fez alterações e aprovou a versão que foi submetida à Consulta Pública no período de 30 de junho a 28 de setembro de 2016.

A Conasq instituiu um calendário de reuniões extraordinárias para discutir as mais de 800 contribuições recebidas da Consulta Pública, com participação de diversos observadores, e concluiu a versão final da proposta do Anteprojeto de Lei de controle de substâncias químicas. Portanto, o texto foi construído num arranjo participativo e multissetorial, contando com representantes das variadas pastas governamentais, da indústria, da sociedade civil organizada, de trabalhadores e da academia, além de ter sido disponibilizado para Consulta Pública, cujas contribuições geraram novas rodadas de discussão e negociação na Conasq.

O consenso e endosso quanto à proposta final foi obtido na 15ª reunião extraordinária da Conasq, que ocorreu nos dias 04 e 05 de setembro de 2018, no qual todos os membros manifestaram seu apoio ao Anteprojeto de Lei.

O AntePL dispunha sobre o inventário, a avaliação de risco e o controle de substâncias químicas e dá outras providências. Com a mudança de governo em 2019, a

Conasq foi extinta e a gestão presidencial daquela época não deu seguimento aos trâmites para que o AntePL chegasse ao Congresso Nacional.

Coincidentemente, naquele mesmo ano, o Deputado Federal Flávio Nogueira propôs o Projeto de Lei nº 6120/2019, que tinha por objetivo unicamente a criação do Inventário Nacional de Substâncias Químicas.

Entendendo a importância do trabalho desenvolvido no âmbito da extinta Comissão Nacional de Segurança Química, a Comissão de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados incorporou o texto do AntePL elaborado pela Conasq ao PL 6120/2019, ampliando, portanto, o objeto original do PL proposto.

O PL 6120/2019 foi aprovado pelo Senado no dia 15 de outubro de 2024 e sancionado pelo Presidente no dia 13 de novembro de 2024, tornando-se a Lei nº 15.022/2024.

De acordo com o art. 42 da referida lei, o poder público deverá proceder à regulamentação da Lei em até 180 dias após sua publicação.

Considerando o relevante e frutífero trabalho desempenhado pelo antigo GT Regulação de Substâncias Químicas, propõe-se sua recriação no âmbito da Conasq, para, nesta fase, discutir e construir a proposta do Decreto regulamentador da referida Lei.

2- Objetivo

O Grupo de Trabalho Temporário Regulação de Substâncias Químicas da CONASQ tem o objetivo de discutir e construir a proposta do Decreto regulamentador da Lei nº xxxx.

3 - Aspectos Metodológicos

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima coordenará os trabalhos do GT.

As atas, memórias de reuniões, lista de presença, relatórios e demais documentos públicos usados em suas discussões serão disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O GTT Regulação de Substâncias Químicas deverá relatar as suas atividades à plenária da CONASQ.

O grupo buscará parcerias com a iniciativa privada e com a sociedade civil, de modo a incentivá-las a participar e a colaborar com os trabalhos do GT, estimulando a sinergia e a complementaridade das ações.

4 – Instituições Participantes

A Secretaria Executiva da CONASQ enviará ofício aos representantes titulares da Comissão para que informem se possuem interesse em participar do GT, indicar seus representantes do GTT Regulação de Substâncias Químicas, seguindo cronograma definido pela Comissão.

O GTT Regulação de Substâncias Químicas deverá identificar e envolver atores, públicos ou privados, que direta ou indiretamente, tenham relação com o uso e produção das substâncias químicas, estimulando a parceria, a sinergia e a complementaridade das ações, respeitadas as especificidades de competência e atuação dos órgãos governamentais.

Poderão ser convidados profissionais de notório saber na matéria ou especialistas nacionais, para contribuir com as atividades do GT.

A Secretaria Executiva da CONASQ compilará os pedidos formais de participação no GTT Regulação de Substâncias Químicas de instituições que não têm assento na CONASQ, cabendo à Comissão decidir sobre a participação de tais instituições no GT.

As reuniões serão abertas, mediante inscrição prévia dos interessados.

5- Reuniões e Prazo

O GTT Regulação de Substâncias Químicas é um Grupo de Trabalho Temporário e reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário. A coordenação do grupo convocará as reuniões, conforme datas acordadas entre os participantes.

As reuniões do GTT serão realizadas preferencialmente por videoconferência, podendo ser presencialmente em Brasília, ou em outra localidade.

O GT terá prazo de trabalho de 5 meses, sendo prorrogável, mediante justificativa apresentada para a Comissão Nacional de Segurança Química – CONASQ.